

Lei 81.
Guarua, 14 de Abril de 1954.

"Supõe sobre doação e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guarua, em sessão de 1 de Abril de 1954, decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Celso de Encarnação Municipal autorgado a assinar escritura doando à Associação dos Agricultores de Guarua, uma data de terra, com a seguinte localização:-

"Terreno localizado no esquina formado pelas ruas Sampaio Vidal e Ernesto Vaz Teudo (35) trinta e cinco metros com frente para a rua Ernesto Vaz (35) trinta e cinco metros com frente à Rua Sampaio Vidal; no fundo com (35) trinta e cinco metros paralelamente à Rua Ernesto Vaz e (31,50) trinta e um metros e cinquenta centímetros paralelamente, à Rua Sampaio Vidal."

Art. 2º - A presente doação é feita com o fim exclusivo de na área suprita ser construído um prédio para sede da Associação dos Agricultores de Guarua, não sendo permitida a posterior alienação do terreno para qualquer finalidade.

§ Único - Caso não venha a ser construído o prédio, dentro do prazo de dois anos, a partir da data da escritura de doação, será considerado

o imóvel devido ao patrimônio Municipal.

Art. 3º = As especificações no Artigo 2º, e seu parágrafo, deverão omitir-se na escritura a ser outorgada.

Art. 4º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
negadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba 14 de Abril de 1954

a) Antonio José Rodrigues Filho

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em 14 de Abril 1954.
Pedro Zelanda. Secretário.